



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 663/2017/SEJUR - Leg
Processo nº 9159/2017

Cubatão, 11 de Setembro de 2017.

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.

Ref.: Vereador SÉRGIO AUGUSTO DE SANTANA
Ofício Circular nº e-858/2017-tep
Processo nº 1445/2017
Indicação nº 707/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO	
RECEBIDO	
às	26hs 12 de 08 de 17
POR:	maria
PROTOCOLO	

Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para, em atenção ao Ofício em referência, informar que, a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, prestou o seguinte esclarecimento:

"Informamos que as reposições na cruzamento entre as ruas Fernando Costa e Paraná foram finalizadas em 30/08/2017."

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.


FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária de Assuntos Jurídicos